



Lei Municipal nº 1.941 de 03 de junho de 2025  
(Projeto de Lei nº 044/2025 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT  
Publicado e Afixado no  
Lugar de Costume  
03/06/2025  
Wlayra

Dispõe sobre afetação de rua e desmembramento de área Institucional 03 localizada no Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento da Área Institucional 03, imóvel com área de 12.340,41m<sup>2</sup> (doze mil, trezentos e quarenta metros e quarenta e um decímetros quadrados) do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, imóvel de matrícula nº 18.869, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

**Art. 2º.** Fica afetada a RUA DAS GRAVIOLAS, limitando a frente com a Quadra 40-A, medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,96 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, medindo 16,00 metros; Lado esquerdo com Rua Tingui, medindo 14,05 metros; Fundos com a Quadra 40-B, medindo 162,10 metros.

**Art. 3º.** Fica afetada sob a RUA DAS LOUVEIRAS, limitando a frente com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 142,20; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, num arco medindo



17,62 metros; Lado esquerdo com a Rua Tingui, medindo 12,56 metros; Fundos com a Quadra 40-A, medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Quadra 40-A e com um arco de 1,74 metros confrontando com a Quadra 40-A.

**Art. 4º.** Fica afetada a RUA TINGUI, limitando a frente com a com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 11,89 metros; Lado Direito com a Quadra 40-B, Rua das Graviolas, Quadra 40-A e Rua das Louveiras, medindo 76,96 metros; Lado esquerdo com imóvel de propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 76,96 metros; Fundos com a Quadra nº 40, medindo 11,89 metros.

**Art. 5º.** O desmembramento da da Área Institucional 03, do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, será da seguinte forma:

**I. QUADRA 40-A (DESMEMBRADA) / ÁREA 4.946,87 m<sup>2</sup>:** Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 4.946,87 m<sup>2</sup> (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40-A (Quarenta "A"), limitando a frente com a Rua das Louveiras medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

**II. QUADRA 40-B (DESMEMBRADA) / ÁREA 2.764,33 m<sup>2</sup>:** Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.764,33 m<sup>2</sup> (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40B (Quarenta "B"), limitando a frente com a Rua das Graviolas



medindo 162,10 metros, com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Quadra 40 medindo 172,01 metros; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 17,06 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 13,92. medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

**III. - ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE) / ÁREA 460,85 m<sup>2</sup>:**  
Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO, neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 460,85 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e sessenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), locado sob a ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE), limitando a frente com a Rua das Louveiras, medindo 154,09 metros; Lado Direito com imóvel de Propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 5,94 metros; Lado esquerdo com a Rua Folha de serra, num arco medindo 3,36 metros; Fundos com divisa, medindo 155,82 metros.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 03 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**

Prefeito Municipal



Ano 14 Nº 3625

Divulgação quarta-feira, 04 de junho de 2025

Página 66

Publicação quinta-feira, 05 de junho de 2025

(cento e vinte) dias após a realização da FEICAN.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 03 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.939 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

(Projeto de Lei nº042/2025 de autoria do Executivo).

"ALTERA A LEI Nº 1.927 DE 08 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação do Art 1º onde se lê: "Fica o Chefe do Executivo..." altera-se para: "Fica o Poder Executivo...".

Art. 2º Altera-se a redação do Art 3º para: "Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anualmente, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro."

Art. 3º Altera-se a redação do Art 5º acrescentando-se: "Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.941 DE 03 DE JUNHO DE 2025**

Lei Municipal nº 1.941 de 03 de junho de 2025

(Projeto de Lei nº044/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre afetação de rua e desmembramento de área Institucional 03 localizada no Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento da Área Institucional 03, imóvel com área de 12.340,41m<sup>2</sup> (doze mil, trezentos e quarenta metros e quarenta e um decímetros quadrados) do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, imóvel de matrícula no 18.869, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

Art. 2º. Fica afetada a RUA DAS GRAVIOLAS, limitando a frente com a Quadra 40-A, medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,96 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, medindo 16,00 metros; Lado esquerdo com Rua Tingui, medindo 14,05 metros; Fundos com a Quadra 40-B, medindo 162,10 metros.

Art. 3º. Fica afetada sob a RUA DAS LOUVEIRAS, limitando a frente com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 142,20; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, num arco medindo 17,62 metros; Lado esquerdo com a Rua Tingui, medindo 12,56 metros; Fundos com a Quadra 40-A, medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Quadra 40-A e com um arco de 1,74 metros confrontando com a Quadra 40-A.

Art. 4º. Fica afetada a RUA TINGUI, limitando a frente com a com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 11,89 metros; Lado Direito com a Quadra 40-B, Rua das Graviolas, Quadra 40-A e Rua das Louveiras, medindo 76,96 metros; Lado esquerdo com imóvel de propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 76,96 metros; Fundos com a Quadra nº 40, medindo 11,89 metros.

Art. 5º. O desmembramento da da Área Institucional 03, do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, será da seguinte forma:

I. QUADRA 40-A (DESMEMBRADA) / ÁREA 4.946,87 m<sup>2</sup>: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 4.946,87 m<sup>2</sup> (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40-A (Quarenta "A"), limitando a frente com a Rua das Louveiras medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros. II. QUADRA 40-B (DESMEMBRADA) / ÁREA 2.764,33 m<sup>2</sup>: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.764,33 m<sup>2</sup> (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40B (Quarenta "B"), limitando a frente com a Rua das Graviolas medindo 162,10 metros, com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Quadra 40 medindo 172,01 metros; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 17,06 metros;

Ano 14 Nº 3625

Divulgação quarta-feira, 04 de junho de 2025

Página 67

Publicação quinta-feira, 05 de junho de 2025

Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 13,92. medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros. III. - ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE) / ÁREA 460,85 m<sup>2</sup>: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO, neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 460,85 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e sessenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), locado sob a ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE), limitando a frente com a Rua das Louveiras, medindo 154,09 metros; Lado Direito com imóvel de Propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 5,94 metros; Lado esquerdo com a Rua Folha de serra, num arco medindo 3,36 metros; Fundos com divisa, medindo 155,82 metros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana – MT, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

#### **LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeiro Vanderson da Silva Santos, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E TECLADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 23/06/2025, no site LICITANET (<https://www.licitanet.com.br>). Qualquer dúvida o licitante poderá comparecer na sala de licitação localizada na Rua das Acácias, nº 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso.

Comodoro – MT, 03 de junho de 2025.

Vanderson da Silva Santos  
Pregoeiro – Portaria 145/2025

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

#### **ATO**

##### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025**

O Município de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial nº 003/2025, cujo objeto é Aquisição de leite in natura a ser utilizado na realização na 2ª feira do leite e derivados no município de Curvelândia, conforme convênio nº 0508-2025/SEDEC-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso. Após análise e julgamento, foi declarada vencedora do certame a empresa: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ROVIGO LTDA inscrita no CNPJ: 04.935.305/0001-46, para o Lote/Item único, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 88.950,00 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). Os documentos do pregão poderão ser obtidos no site [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 98152-0028.

Curvelândia/MT, 03 de junho de 2025.

Gustavo Alves do Carmo  
Pregoeiro

##### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O Município de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Curvelândia/MT. Após análise e julgamento, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45, para os Lotes/Itens: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 200.490,00 e QUIMAFLEX CIENTIFCA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.224.500/0001-59, para os Lotes/Itens: 4 e 5 no valor total de R\$ 21.600,00, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 222.090,00 (duzentos e vinte e dois mil e noventa reais). Os documentos do pregão poderão ser obtidos no site [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br) e no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 98152-0028.

Curvelândia/MT, 03 de junho de 2025.

		demais.
ZPP	Não é permitido qualquer tipo de ocupação.	
ZAEER	Os empreendimentos deverão ter a aprovação do COMAR e da ANAC até que seja aprovado por lei o Zoneamento Aeroviário	

### LEI MUNICIPAL Nº 1.938 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Lei Municipal nº 1.938 de 03 de junho de 2025

(Projeto de Lei nº041/2025 de autoria do Executivo).

**“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio 2235/2022) no valor de R\$ 4.457.552,58 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante da Lei Municipal 1.900/24 de 10 de dezembro de 2024:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0006 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO: 571 - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO
Proj./Ativ: 1.014 - Construção, Reforma e Ampliação da Rede Escolar
05.02.12.361.0006.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
R\$ 4.457.552,58

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SEDUC - MT.

<b>VALOR DO CONVÊNIO 2235/2022</b>	<b>R\$ 8.915.105,16</b>
<b>VALOR REPASSADO</b>	<b>R\$ 4.457.552,58</b>
<b>SALDO A RECEBER</b>	<b>R\$ 4.457.552,58</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 1.941 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Lei Municipal nº 1.941 de 03 de junho de 2025

(Projeto de Lei nº044/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre afetação de rua e desmembramento de área Institucional 03 localizada no Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento da Área Institucional 03, imóvel com área de 12.340,41m2 (doze mil, trezentos e quarenta metros e quarenta e um decímetros quadrados) do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, imóvel de matrícula no 18.869, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

**Art. 2º.** Fica afetada a RUA DAS GRAVIOLAS, limitando a frente com a Quadra 40-A, medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de

3,96 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, medindo 16,00 metros; Lado esquerdo com Rua Tingui, medindo 14,05 metros; Fundos com a Quadra 40-B, medindo 162,10 metros.

**Art. 3º.** Fica afetada sob a RUA DAS LOUVEIRAS, limitando a frente com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 142,20; Lado Direito com a Rua Folha de Serra, num arco medindo 17,62 metros; Lado esquerdo com a Rua Tingui, medindo 12,56 metros; Fundos com a Quadra 40-A, medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Quadra 40-A e com um arco de 1,74 metros confrontando com a Quadra 40-A.

**Art. 4º.** Fica afetada a RUA TINGUI, limitando a frente com a com a Área Institucional 03 (remanescente), medindo 11,89 metros; Lado Direito com a Quadra 40-B, Rua das Graviolas, Quadra 40-A e Rua das Louveiras, medindo 76,96 metros; Lado esquerdo com imóvel de propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 76,96 metros; Fundos com a Quadra nº 40, medindo 11,89 metros.

**Art. 5º.** O desmembramento da da Área Institucional 03, do Loteamento denominado Residencial e Comercial Alto do Cerrado, no Município de Canarana, será da seguinte forma:

I. QUADRA 40-A (DESMEMBRADA) / ÁREA 4.946,87 m²: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município

e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 4.946,87 m<sup>2</sup> (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40-A (Quarenta "A"), limitando a frente com a Rua das Louveiras medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

II. QUADRA 40-B (DESMEMBRADA) / ÁREA 2.764,33 m<sup>2</sup>: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 2.764,33 m<sup>2</sup> (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados), locado sob o a Quadra nº 40B (Quarenta "B"), limitando a frente com a Rua das Graviolas medindo 162,10 metros, com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Quadra 40 medindo 172,01 metros; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 17,06 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 13,92, medindo 134,28 metros, com um arco de 3,69 metros confrontando com a Rua Folha de Serra e com um arco de 1,17 metros confrontando com a Rua Tingui; Fundos com a Rua das Graviolas medindo 156,78 metros, com um arco de 1,97 metros confrontando com a Rua Tingui e com um arco de 3,93 metros confrontando com a Rua Folha de Serra; Lado Esquerdo com a Rua Tingui medindo 33,29 metros; Lado direito com a Rua Folha de Serra medindo 15,12, com um arco de 3 metros e com um arco de 14,26 metros.

III. - ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE) / ÁREA 460,85 m<sup>2</sup>: Um lote de terras, situado zona urbana do Loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL ALTO DO CERRADO, neste município e Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 460,85 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e sessenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), locado sob a ÁREA INSTITUCIONAL 03 (REMANESCENTE), limitando a frente com a Rua das Louveiras, medindo 154,09 metros; Lado Direito com imóvel de Propriedade do Município de Canarana, Matrícula 2.148 SRI de Canarana, medindo 5,94 metros; Lado esquerdo com a Rua Folha de serra, num arco medindo 3,36 metros; Fundos com divisa, medindo 155,82 metros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 03 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 03 DE JUNHO DE 2025

(Projeto de Lei nº045/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre desmembramento de área e afetação de rua, na área denominada Loteamento Industrial III, Zona Urbana de Canarana Mato Grosso, e dá outras Providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. I e IV, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre afetação e desmembramento de Área no Loteamento Industrial III, no Município de Canarana, imóvel com área de 44.261,74m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), de registrado nas matrículas nº 16.733, nº 16.734, nº 16.735, nº 16.736, nº 16.737, nº 16.738, nº 16.739, nº 16.740, nº 16.741, nº 16.742, nº 16.743, nº 16.744, nº 16.745, nº 16.746, nº 16.747, nº 16.748 e nº 16.749, conforme o Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Canarana - MT.

Art. 2º Fica autorizada a afetação de vias públicas no Loteamento Industrial III, com as seguintes denominações, limites e confrontações:

IRUA COMODORO (AFETADA) com área de 1.330,09 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e trinta metros e nove decímetros quadrados); frente 93,38 metros com os lotes 51, 52 e 53; fundo em três partes, sendo a primeira delas 74,95 metros, a segunda uma circunferência de 21,34 metros e raio de 9,25 metros e a terceira 0,09 metros, todas elas com a Quadra 02 (remanescente); chanfro: 2,66 metros com a Quadra 02 (remanescente); lateral esquerda: 16,10 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 14,43 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.II - RUA POROROCA - TRECHO 01 (AFETADA) com área de 1.104,83 m<sup>2</sup> (um mil, cento e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados): FRENTE: 96,78 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 01 (remanescente); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 01 (remanescente); FUNDO: 96,78 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 03: 2,66 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); chanfro 04: 1,82 metros com a Quadra 01-A (desmembrada); lateral esquerda: 15,06 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; lateral direita: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo.III - RUA POROROCA- TRECHO 02 (AFETADA) com área de 1.140,09 m<sup>2</sup> (um mil, cento e quarenta metros e nove decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 92,45 metros com a Quadra 02 (remanescente); chanfro 01: 1,82 metros com a Quadra 02 (remanescente); fundo: em três partes, sendo uma delas 74,17 metros, a outra uma circunferência de 25,54 metros e raio de 9,25 metros e outra 0,26 metros, todas elas com a Quadra 02-A (desmembrada); chanfro 02: 2,66 metros com a Quadra 02-A (desmembrada); lateral esquerda: 15,03 metros com a Rua do Jenipapo, rua essa que passará de Rua Comodoro para Rua Jenipapo; lateral direita: 11,75 metros com a Propriedade da Empresa Claudemir B. & Cia Ltda-ME.IV - RUA DOS IPÊS (AFETADA) com área de 1.547,96 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e noventa e seis decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 15,01 metros com a Rua dos Ipês, rua essa que passará de Rua Alta Floresta para Rua dos Ipês; fundo: 18,77 metros com a Rua Mangaba (afetada); arco 01: 6,01 metros (circunferência) com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral esquerda: 72,21 metros com a Quadra 03-A (desmembrada); lateral direita: 75,46 metros com parte dos seguintes confrontantes: Quadra 01-A (desmembrada), Rua Alta Floresta (existente), Quadra 03 (remanescente) e Rua do Saboeiro (afetada).V - RUA MANGABA (AFETADA) com área de 409,90 m<sup>2</sup> (quatrocentos e nove metros e noventa decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 26,71 metros em duas partes, sendo elas 7,94 metros com a Quadra 03-A (desmembrada) e 18,77 metros com a Rua dos Ipês (afetada); fundo: 30,04 metros com a